



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.911, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Cria fonte de recurso em conta de
despesa existente no Orçamento corrente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas
atribuições legais,**

DECRETA:

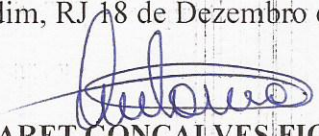
Art. 1º Fica criado no Plano de Contas de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, nas fontes de recursos: **75 – (Programa de Enfrentamento do Corona Vírus (PFEC-INC-I))**, respectivamente, em conta existente no Orçamento Corrente, conforme anexo.

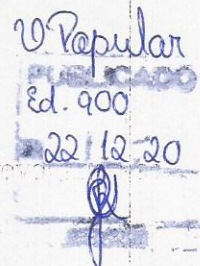
ANEXO

0800.1030100652.075 -3190.11.01 - 75

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, RJ 18 de Dezembro de 2020.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



mat. 43/6674